



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Regime de Urgência

Aprovado em 30/01/2002

Presidente

Autógrafo

Lei nº 1972

de 31 de Janeiro

de 2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.012.000,00 (Um milhão e doze mil reais) e dá outras correlatas providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.012.000,00 (Um milhão e doze mil reais) para fazer face às despesas não previstas no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro de 2002, conforme dotação orçamentária abaixo:

02.14 – Procuradoria Geral

02.14.04 – Administração

02.14.04.122 – Administração Geral

02.14.04.122.0007 – Manutenção da Procuradoria Geral

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 5.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 3.000,00

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL DA PROCURADORIA GERAL

R\$ 92.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Transportes

02.15.04 – Administração

02.15.04.122 – Administração Geral

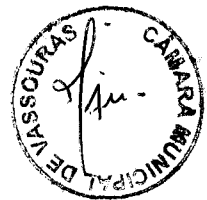
02.15.04.122.0048 – Manutenção Secretaria-Municipal de Transportes

02.15.04.122.0048.2.036.000 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

R\$ 280.000,00



3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 250.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 200.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES R\$ 920.000,00

Art. 2º - Fica anulada do Orçamento-Programa vigente, na forma do que dispões o artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, as dotações orçamentárias adiante discriminadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04 – Administração

02.01.04.122 – Administração Geral

02.01.04.122.0007 – Manutenção da Assessoria Jurídica

02.01.04.122.0007.2.012.000 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 5.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 3.000,00

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO R\$ 92.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Obras

02.06.04 – Administração

02.06.04.122 – Administração Geral

02.06.04.122.0048 – Manutenção Superintendência Municipal de Transportes

02.06.04.122.0048.2.036.000 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$280.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil R\$ 5.000,00

12



3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$250.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$150.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$200.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$920.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 31 de Janeiro de 2002.

Nilo Ricardo Carvalheira
Prefeito Municipal
Em Exercício